LEI Nº 3166, de 08 de abril de 2016.

Denomina Rua João Braga de Lima, a Rua 4, do Bairro Recanto das Colinas I, neste município.

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua João Braga de Lima, a Rua 4, do Bairro Recanto das Colinas I, neste município.

Art. 2º - O Executivo determinará a colocação de placa com nomenclatura e a devida comunicação desta Lei ao SAAE, Cemig, Companhias Telefônicas, Correios e demais órgãos que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei **entra em vigor na data de sua publicação.**

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 11 de abril de 2016.

Alexander Silva Salvador de Oliveira
PREFEITO MUNICIPAL

PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT



PRODUCED BY AN AUTODESK EDUCATIONAL PRODUCT